

INCUBADORA UNIHUB – CAMPUS TOLEDO

EDITAL Nº 009/2025 – ABERTURA PARA SELEÇÃO PARA INCUBAÇÃO

A Incubadora de Empresas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIHUB Campus Toledo, torna pública a abertura de vagas para a seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica ou social, para o Programa de **Incubação de Empresas**.

1. CONCEITUAÇÃO DE TERMOS

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

- 1.1. Empreendimento Incubado – Modalidade Residente: empreendimento que utiliza o espaço físico da UNIHUB no Campus onde está sendo operacionalizado;
- 1.2. Empreendimento Incubado – Modalidade Não-Residente: empreendimento que não utiliza o espaço físico da UNIHUB no Campus onde está sendo operacionalizado.

2. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente edital de seleção:

- 2.1. A Política Institucional de Inovação e Empreendedorismo da Unioeste, regulamentada na Resolução nº 137/2022 - COU, de 10 de novembro de 2022;
- 2.2. A Resolução nº 139/2022 - COU que regulamenta o funcionamento das Incubadoras Tecnológicas da Unioeste, chamadas de UNIHUB.

3. DO OBJETIVO DO EDITAL

Este edital busca selecionar empreendedores interessados em participar do Programa de Incubação da UNIHUB Campus de Toledo, para o desenvolvimento de novos negócios, produtos, processos e serviços, com aprimoramento tecnológico e mercadológico, ou de inovação social, conforme a visão de inovação da UNIHUB, podendo ser residente ou não residente.

4. DA TESE DE INOVAÇÃO

A **tese de inovação** de um ambiente que estimula a criação de novos negócios é uma bússola estratégica que guia os esforços da equipe e da instituição. Ela define o "norte" da organização, direcionando investimentos, pesquisas e projetos para áreas com maior potencial de retorno e impacto. A tese permite que a instituição foque seus esforços em áreas com maior potencial de gerar resultados tangíveis, tome decisões estratégicas sobre como investir seus recursos, comunique e engaje as pessoas em prol dos objetivos e adapte-se às mudanças do mercado de maneira mais rápida e inteligente.

A tese de inovação envolve dois conceitos fundamentais para o bom direcionamento da estratégia: **territórios** e **desafios**. Territórios são temas macro coerentes ou adjacentes

à cadeia de valor da instituição, escolhidos com base em tendências, inovação, potencial de mercado e de utilização dos ativos e expertises da organização. Os desafios são temas específicos, direcionando soluções para os desafios de inovação existentes dentro de um determinado território. Esses desafios são priorizados, levando em conta seu potencial de transformação e impacto.

A **estratégia de inovação** da incubadora UNI HUB foi criada baseada na estrutura e formato de organização dos cursos de graduação e pós-graduação da Unioeste, visto que é dessa maneira que a comunidade acadêmica se vê dentro da instituição e é onde se encontra o maior ativo da instituição: seu capital intelectual. Dessa maneira, os territórios de inovação são formados pelos macro temas vinculados diretamente com os centros e os desafios são oriundos das competências que esse profissional em formação desenvolve ao longo dos cursos:

Centro de Ciências Humanas e Sociais: 1. Filosofia / 2. Ciências Sociais / 3. Psicologia

Os desafios relacionados a esse centro envolvem: empreendedorismo social, soluções de impacto social, responsabilidade social, tecnologia e soluções educacionais, pesquisa de opinião e mercado, cidades inteligentes, saúde mental, desenvolvimento de *life skills*, desenvolvimento humano, inteligência emocional, entre outros desafios relacionados às matrizes dos cursos de graduação e pós-graduação.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas: 1. Ciências Econômicas / 2. Secretariado Executivo Trilíngue / 3. Serviço Social

Os desafios vinculados a esse centro são: tecnologias aplicadas à gestão empresarial, novas ferramentas para pesquisa de mercado, automação dos processos de gestão, gestão e planejamento financeiro, alocação otimizada dos recursos empresariais, desenvolvimento de lideranças, formação de equipes, recursos humanos, marketing estratégico, soluções voltadas para o comércio exterior (importação e exportação), melhoria nos processos de comunicação, solução para desenvolvimento de cultura e clima organizacional, entre outros.

Centro de Engenharias e Ciências Exatas: 1. Engenharia Química / 2. Química / 3. Superior de Tecnologia em Aquicultura / 4. Engenharia da Pesca

Entre os desafios vinculados a esse centro, estão: melhoria do processamento do pescado, otimização do uso da água no sistema de processamento, sistemas de produção para diminuir a geração de efluentes, melhoramento genético, melhoria das qualidades nutricionais da rações e insumos, desenvolvimento de alimentos funcionais, sustentabilidade e manutenção dos recursos hídricos, saúde animal, biotecnologia, nanotecnologia, indústria 4.0, economia circular, desenvolvimento de materiais avançados, biocombustíveis, biorremediação, entre outros.

Por fim, as tendências tecnológicas direcionam possíveis aplicações nas soluções, que aumentam o grau de inovação das soluções incubadas: inteligência artificial (IA), internet das coisas (IoT), sensores, automação, *big data*, *machine learning*, digitalização, robótica, energia limpa, 5G, realidade aumentada, realidade virtual, metaverso, entre outras.

5. BENEFÍCIOS A SEREM OFERECIDOS AOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS

A UNIHUB Campus de Toledo está localizada no Bloco B sala 21. Aos empreendimentos que participarem do Programa de Incubação da UNIHUB Campus de Toledo, serão ofertados os seguintes benefícios:

- a) Consultoria e mentoria nas áreas de gestão (finanças, marketing, recursos humanos, inovação, estratégia, vendas, capital empreendedor, investimentos, propriedade intelectual, entre outros)
- b) Networking com outros empreendedores e ecossistema de inovação;
- c) Acompanhamento do desenvolvimento do empreendimento;
- d) Acesso a rede de mentores e investidores;
- e) Divulgação dos empreendimentos incubados nos canais de comunicação da UNIHUB;
- f) Conexões com potenciais clientes e acesso a mercado;
- g) Acesso a ambiente multidisciplinar (capital intelectual);
- h) Infraestrutura com espaço compartilhado, exclusivo para empreendimentos incubados na modalidade residente (uma sala de espaço próprio – medindo 6,62m x 5m, incluindo um computador, ar-condicionado, fonte de energia, uma mesa em formato geométrico, três mesas com rodinhas, três mesas com duas gavetas cada, três balcões de tamanhos e materiais diferentes e duas cadeiras);
- i) Acesso à energia elétrica e internet, disponibilizada pelo Campus;
- j) Ambiente para recepção de potenciais clientes;
- k) Acesso a impressora (que contará com cota mensal de cópias e impressões) e
- l) Em comum acordo, com autorização e reserva poderão ser utilizados ambientes anexos para realização de trabalhos, reuniões e eventos, como a sala dos conselhos, auditórios e salas de aulas anexo ao Bloco B.

5.1. Alterações ou melhorias no espaço cedido devem ser previamente autorizadas pelo Coordenador da UNIHUB Campus. Benfeitorias realizadas pela empresa incubada que não possam ser removidas sem danos às instalações serão incorporadas ao patrimônio da Unioeste, sem direito a ressarcimento.

6. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Serão consideradas elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, da comunidade acadêmica da Unioeste ou da comunidade externa, que tenham por objetivo o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica ou social.

Não se exige que a empresa esteja formalmente constituída ao realizar a apresentação da proposta. Todavia, será obrigatória a formalização da empresa, caso a proposta venha a ser aprovada no processo seletivo.

São elegíveis propostas de negócios e soluções inovadoras, nas áreas elencadas na tese de inovação da UNIHUB Campus Toledo (descritas no item 4).

Caso a proposta seja selecionada para o Programa de Incubação, o empreendedor que se inscrever como pessoa física deverá providenciar a abertura do CNPJ no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado do processo seletivo, uma vez que o Contrato será celebrado entre a UNIHUB e o Empreendimento.

7. DAS VAGAS OFERECIDAS

A Incubadora UNIHUB Campus de Toledo possui capacidade de apoiar, simultaneamente, 5 (cinco) empreendimentos na modalidade RESIDENTE ou na modalidade NÃO RESIDENTE.

8. DO PERÍODO DE INCUBAÇÃO

Os empreendimentos incubados, residentes ou não-residentes, firmarão contrato de incubação com duração de 18 (dezoito) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação do período de incubação por até 18 (dezoito) meses, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.

9. DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO

9.1. Os empreendimentos incubados na UNIHUB Campus de Toledo deverão pagar mensalmente as seguintes taxas de contribuição, mediante depósito bancário, a título de contrapartida pelos benefícios recebidos, de acordo com tabela abaixo:

MODALIDADE	Mensalidade (6 primeiros meses)	Mensalidade (7º a 12º mês)	Mensalidade (13º ao final do Ciclo de Incubação)
Programa de Incubação RESIDENTE	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Programa de Incubação NÃORESIDENTE	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00

9.2. Após o período de INCUBAÇÃO, os empreendimentos apoiados (nas modalidades residente e não-residente) pagarão uma taxa de pós-incubação no valor de 1% (um por cento) do faturamento bruto do empreendimento, pelo mesmo período em que permaneceu incubado na UNIHUB.

9.3. O repasse financeiro deve ser realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de multa de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de atualização monetária.

9.4. Em caso de dívida, sem prejuízo das demais medidas previstas, haverá a respectiva inscrição em Dívida Ativa.

9.5. Além das taxas mencionadas, caso os empreendimentos incubados utilizem laboratórios da universidade, serão cobrados um custo de depreciação pelo uso de equipamentos, cujos valores serão definidos pela UNIHUB Campus Toledo, de acordo com as características das máquinas e equipamentos utilizados por cada empresa incubada.

9.6. Os materiais e reagentes necessários para as atividades nos laboratórios serão de inteira responsabilidade da empresa incubada, devendo ser adquiridos diretamente por ela, observadas as regras de segurança pertinentes à atividade.

10. DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para participação no processo seletivo da Incubadora UNIHUB Campus de Toledo:

- a) Preenchimento obrigatório do formulário intitulado “Plano de Negócio” (Anexo I); para submissão das propostas, com todos os seus campos preenchidos de maneira consistente;
- b) Envio de cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de endereço de todos os sócios (pessoa física).

10.1. Todas as documentações descritas acima deverão ser enviadas para o e-mail da incubadora, toledo.unihub@unioeste.br, em arquivo único, no formato PDF, nos prazos e condições previstos neste Edital, previsto no item 15, com a data máxima de inscrição 28/11/2025.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso na Incubadora UNIHUB do Campus Toledo envolve as seguintes etapas:

Etapas 1: Preenchimento da proposta e demais documentos

Preenchimento e Envio do formulário “Plano de Negócio” (Anexo I) para o e-mail: toledo.unihub@unioeste.br. O assunto do e-mail deve ser “Incubação”. O Anexo I está disponível ao final desse edital.

O envio do Anexo I é condição OBRIGATÓRIA para participação no processo seletivo, conforme descrito no item 10. Caso o candidato queira esclarecer dúvidas sobre alguma informação solicitada, poderá entrar em contato com a equipe de gestão por meio do e-mail informado.

Etapas 2: Análise prévia

Nesta etapa, a equipe de gestão da Incubadora UNIHUB Campus de Toledo avaliará se a proposta (Plano de Negócio) apresentada está de acordo com a tese de inovação da incubadora, sendo também analisada a consistência de informações quanto aos cinco eixos estruturais do negócio, conforme segue:

- **Eixo Empreendedor:**

- Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto;
- Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão;
- Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto;

- **Eixo Mercado:**
 - Segmento de clientes e mercado potencial;
 - Análise da concorrência e diferenciais competitivos;
- **Eixo Tecnologia:**
 - Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente;
 - Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução;
- **Eixo Capital:**
 - Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro;
 - Conhecimento da estrutura de custos do negócio;
- **Eixo Gestão:**
 - Modelo de negócios e fontes de receita;
- **Eixo Capital:**
 - Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro;
 - Conhecimento da estrutura de custos do negócio;

As propostas que não estejam de acordo com a tese de inovação da UNIHUB, que não utilizem o formulário denominado “Plano de Negócio” e/ou estejam com informações inconsistentes ou insuficientes para avaliação da banca, serão desclassificadas do certame sem possibilidade de recurso

Etapa 3: Análise pela Banca de Julgamento

As propostas classificadas na etapa anterior (Análise Prévia) seguirão para uma banca de julgamento presencial formada por três avaliadores, podendo ser professores da Unioeste Campus de Toledo e de outros campus, bem como de outras instituições de ensino superior, consultores, empresários da região e empreendedores participantes do Iguassu Valley, que avaliarão a proposta (conteúdo do “Plano de Negócio” e apresentação presencial) a partir de critérios pré-estabelecidos e relacionados aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão).

Na apresentação presencial, cada candidato terá 10 (dez) minutos para a apresentação das principais características de sua proposta e mais até 30 (trinta) minutos para responder às eventuais perguntas feitas pelos membros da banca de julgamento. A data de realização da banca presencial (Pitch) será divulgada no cronograma deste edital.

Estarão automaticamente desclassificadas as propostas que não comparecerem à apresentação presencial no dia e horário designado.

Etapa 4: Divulgação do resultado

Os resultados parciais de cada etapa e o resultado definitivo serão divulgados no site da UNIHUB Campus de Toledo.

Os candidatos classificados no limite das vagas deverão apresentar a documentação descrita no item 10, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Resultado Final e, posteriormente ao envio das documentações, serão convocados a assinar o contrato de incubação.

Se os candidatos classificados no limite das vagas não apresentarem a documentação ou não comparecerem para assinar o contrato no prazo estabelecido, serão desclassificados e haverá nova chamada de acordo as vagas remanescentes, observada a ordem de classificação.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

12.1. Análise Prévia

Caso a proposta esteja de acordo com a tese de inovação da UNIHUB, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para uma análise geral da consistência das informações relativas aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão). Inclui-se nesta análise a averiguação da qualidade e quantidade suficiente de informações que permitam a avaliação na etapa seguinte. Se a nota média entre todos os cinco eixos nesta etapa for igual ou superior a 7 (sete), a proposta será encaminhada para a etapa seguinte (Banca de Julgamento). Projetos com nota média inferior a 7 (sete) serão desclassificados.

12.2. Análise pela Banca de Julgamento

As propostas classificadas na etapa anterior serão julgadas por três avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios a seguir descritos na tabela de avaliação, a partir da análise do “Plano de Negócio” e da apresentação presencial:

Tabela de Avaliação – Critérios e pesos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Nota	Peso
Eixo Empreendedor		-
1) Conhecimento técnico dos empreendedores sobre a proposta de negócio.		7
2) Experiência em empreendedorismo, gestão ou setor de atuação do negócio		4
3) Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio		6
4) Confiança e energia (avaliado durante a apresentação à banca)		3
5) Capacidade de comunicação (verbal e escrita)		3
Eixo Tecnologia		-
6) Relevância do problema que se pretende resolver		7
7) Grau de inovação da solução		7
8) Viabilidade para implementação da solução		5
Eixo Mercado		-
9) Conhecimento do segmento de mercado e clientes		5
10) Conhecimento da concorrência e dos produtos substitutos		5
11) Adequação dos canais de venda, distribuição e comunicação com o mercado		2
12) Adequação do relacionamento com os clientes		2
Eixo Gestão		-

13) Formação da equipe gestora da incubada		3
14) Principais parceiros e fornecedores		3
15) Conhecimento das atividades-chave do negócio		5
16) Conhecimento dos recursos-chave do negócio		4
17) Qualidade do material apresentado ao edital e à banca		3
Eixo Capital		-
18) Conhecimento do investimento inicial necessário		5
19) Estratégias para a captação de recursos financeiros		5
20) Modelo de obtenção de receitas		4
21) Conhecimento, mesmo que superficial, da estrutura de custos do negócio		5
22) Noção mínima quanto à viabilidade técnica e econômica do empreendimento proposto		7
TOTAL		100

12.3. A combinação das notas atribuídas e pesos gerará a nota final de cada avaliador à proposta. Com base nelas será obtida a média final geral entre os três avaliadores. Para a pontuação final, será considerada apenas a nota obtida na Análise pela Banca de Julgamento.

12.4. Em caso de empate entre as notas, o desempate ocorrerá considerando-se a maior média entre os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação do “Plano de Negócio”, pela ordem:

- a) Maior nota no eixo Empreendedor.
- b) Maior nota no eixo Tecnologia.
- c) Maior nota no eixo Mercado.
- d) Maior nota no eixo Capital.
- e) Maior nota no eixo Gestão.

12.5. Serão selecionadas as propostas que obtiveram a maior média final geral (ordem de classificação do resultado definitivo), conforme o número de vagas disponíveis. Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas classificadas, as vagas serão ocupadas respeitando-se a ordem decrescente da nota final.

do empreendedor com duração de 5 minutos, e sessão de perguntas dos membros da banca avaliadora de 25 minutos.

13. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

13.1. O resultado das avaliações das propostas apresentadas será publicado no site da Incubadora, <https://inova.unioeste.br/editais/>

13.2. Após a publicação do resultado do julgamento, o responsável pela proposta poderá entrar com recurso junto ao responsável pelo Edital de Chamada, no prazo de 5 dias úteis após sua publicação, contra o resultado da avaliação. O recurso deverá formalizar de forma objetiva os pontos em discordância com a devida justificativa.

13.3. Analisado o recurso porventura interposto, o resultado definitivo das avaliações, em ordem de classificação, será publicado no site da Incubadora.

14. CRITÉRIOS PARA GRADUAÇÃO DAS EMPRESAS INCUBADAS

14.1. O monitoramento dos empreendimentos será realizado de maneira semestral pela equipe de gestão da Incubadora, com base nos cinco eixos do CERNE: empreendedor, gestão, mercado, capital e tecnologia.

14.2. Será considerado empreendimento graduado aquele que se desenvolveu dentro do esperado e que ao final do período de incubação na UNIHUB possui maturidade suficiente. Ao desfecho do período de incubação, a empresa deve obter nota mínima de 3,5 em todos os eixos para ser considerada graduada, caso a empresa não obtenha evolução durante o ciclo de 6 meses, pode ser considerada a possibilidade de descontinuidade da empresa incubada dentro da UNIHUB.

15. CRONOGRAMA

15.1. O cronograma previsto para este Processo de Seleção é o que segue:

I	Prazo para inscrição (preenchimento do projeto/plano de negócio)	Até 28/11/2025
II	Avaliação dos projetos/plano de negócios	Até 02/12/2025
III	Realização da banca presencial de avaliação	05/12/2025
IV	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 10/12/2025
V	Período para Recursos	Até 12/12/2025
VI	Divulgação do Resultado Final após análise de Recursos	15/12/2025
VII	Período para assinatura dos contratos	De 26/01/2026 a 29/01/2026
VIII	Início do ciclo de Incubação	A partir de 09/02/2026

15.2. Os prazos poderão ser alterados pela UNIHUB Campus de Toledo, sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

16. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO INÍCIO DA INCUBAÇÃO

O candidato aprovado deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados a partir da divulgação do Resultado Final, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Efeitos Ajuizados de todos os sócios (pessoa física) e da empresa (Fórum Estadual);
- Certidão Negativa de Ações Criminais de todos os sócios (pessoa física) e da empresa (Fórum Estadual);
- Certidão Negativa de Protestos de todos os sócios (pessoa física) e da empresa (Cartório de Protestos);

- d) Certidão Negativa Trabalhista de todos os sócios (pessoa física) e da empresa (obtida on-line ou na Justiça do Trabalho);
- e) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais de todos os sócios (pessoa física) e da empresa;
- f) Cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de endereço de todos os sócios (pessoa física); e
- g) Cópia autenticada do cartão do CNPJ e do Contrato Social.

16.1. Após apresentadas as documentações descritas, a UNIHUB Campus de Toledo irá convocar a Empresa para realizar assinatura do Contrato de Incubação.

16.2. Caso o candidato aprovado não apresente os documentos requeridos no prazo estabelecido, será eliminado do certame.

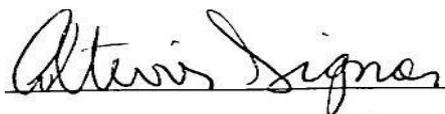
17. CONTATO

Informações adicionais e/ou esclarecimento de dúvidas poderão ser solicitadas pelo e-mail: toledo.unihub@unioeste.br.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos;
- b) Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pela Incubadora UNIHUB Campus de Cascavel;
- c) Não haverá recurso quanto à avaliação prévia da Incubadora UNIHUB Campus Toledo;
- d) Em matérias relativas à Propriedade Intelectual, cada caso será analisado de forma específica pela Coordenação de Propriedade Intelectual da Agência de Inovação - Unioeste Inova, sendo aplicada a Resolução nº 140/2022-COU que regulamenta a Propriedade Intelectual da Unioeste;
- e) Caberá à Coordenação da UNIHUB Campus de Toledo, orientada pela Agência de Inovação - Unioeste Inova, deliberar sobre quaisquer casos omissos deste Edital de Seleção, bem como rever as datas do Cronograma apresentado.

Toledo, 03 de outubro de 2025.



Altevir Signor
Coordenador da UNIHUB Campus Toledo
Portaria, nº 2512/2023-GRE